

# PUBLICADO

**Extrema, 30 / 11 / 2021**

LEI Nº 4.457

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dá denominação a logradouro público e dá outras providências”

(Autor: Vereador Sidney Soares  
Carvalho - Walderrama)

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

## LEI:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se “**Travessa Pitangueira**”, que é travessa da Rua Coqueiros, mapa demarcado em anexo, Bairro dos Forjos, nesta Cidade de Extrema.

**Art. 2º** - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas nas extremidades deste local e a devida comunicação aos órgãos competentes, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -